



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.338, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE RESENDE PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2018.**

A Câmara Municipal de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente é de R\$ 483.347.800,00 (quatrocentos e oitenta e três milhões, trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais), já incluídas as receitas próprias e transferidas, desdobradas nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 359.310.535,00 (trezentos e cinquenta e nove milhões, trezentos e dez mil e quinhentos e trinta e cinco reais)

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 100.561.265,00 (cem milhões quinhentos e sessenta e um mil e duzentos e sessenta e cinco reais);

III - Intra-orçamentária, em R\$ 21.506.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e seis mil reais), constantes do Orçamento da Seguridade Social;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

IV - Refinanciamento da Dívida, em R\$ 1.970.000,00 (um milhão novecentos e setenta reais) constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo Único – As Receitas de Impostos, Taxas e as Transferidas também serão destinadas ao refinanciamento da Dívida Pública, em observância ao disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 5º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5º - A Despesa Total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 483.347.800,00 (quatrocentos e oitenta e três milhões, trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais), incluindo a relativa ao refinanciamento da Dívida Pública, desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2018, nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 252.504.799,08 (duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e oito centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 207.367.000,92 (duzentos e sete milhões, trezentos e sessenta e sete mil reais e noventa e dois centavos);

III - Intra-orçamentária, em R\$ \$ 21.506.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e seis mil reais);

IV - Refinanciamento da Dívida, em R\$ 1.970.000,00 (um milhão novecentos e setenta reais), constantes do Orçamento da Seguridade Social;

Art. 6º - Em observância ao parágrafo 1º, do artigo 167, da Constituição Federal e do parágrafo 5º, do artigo 5º, da Lei Complementar nº. 101/2000, nenhum investimento cuja execução ultrapasse o referido exercício financeiro será iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual 2018/2021.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV desta Lei.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Resende

Gabinete do Prefeito

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, fontes de recursos e elementos de despesas, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III - excesso de arrecadação em bases constantes;

IV - convênios celebrados com os Governos Federal ou Estadual;

V - reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Título III

DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO

Art. 9º – Integram e acompanham esta Lei, além dos Anexos previstos nos artigos 3º, 4º e 7º, os seguintes demonstrativos;

I - sumário e quadros demonstrativos, discriminativos e das dotações, previstos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º, da Lei nº. 4.320/64;

II - demonstrativos de consolidação dos quadros orçamentários a que se refere à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2018.

Título IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 – A utilização das dotações com origem de recursos advindos de convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Título V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Capítulo Único

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 13 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para 2018.

Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 – Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

ANEXO I
ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E SEGUNDO A ORIGEM DOS
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

01. RECEITAS DO TESOURO	319.673.285,00
1.1 Receitas Correntes	319.673.285,00
1.2 Receitas de Capital	-
02. RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELAS ADMINISTRAÇÕES	
DIRETA E INDIRETA	186.285.615,00
2.1 Receitas Correntes	179.309.850,00
2.2 Receitas de Capital	6.975.765,00
03. TOTAL DE RECEITA CORRENTE	498.983.135,00
04. TOTAL DE RECEITA DE CAPITAL	6.975.765,00
05. TOTAL DA RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	21.506.000,00
06. DEDUÇÕES	-44.117.100,00
TOTAL GERAL DE RECEITA	483.347.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito
ANEXO II

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITA CORRENTE	319.673.285,00	179.309.850,00	498.983.135,00
RECEITAS TRIBUTÁRIA	91.857.300,00	-	91.857.300,00
Receita de Impostos	90.512.700,00	-	90.512.700,00
Receita de Taxas	1.344.600,00	-	1.344.600,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.550.000,00	15.298.200,00	16.848.200,00
Contribuições Sociais	1.550.000,00	10.858.000,00	12.408.000,00
Contribuições Econômicas	-	4.440.200,00	4.440.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	878.400,00	36.552.750,00	37.431.150,00
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receita de Valores Mobiliários	-	32.940.000,00	32.940.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	878.400,00	3.612.750,00	4.491.150,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-
TRANSF. CORRENTES	220.656.300,00	124.534.500,00	345.190.800,00
OUTRAS REC. CORRENTES	4.731.285,00	2.924.400,00	7.655.685,00
RECEITA DE CAPITAL	-	6.975.765,00	6.975.765,00
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIA	21.506.000,00	-	21.506.000,00
DEDUÇÕES	(44.117.100,00)	-	(44.117.100,00)
TOTAL	297.062.185,00	186.285.615,00	483.347.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

ANEXO III
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

FUNÇÃO	VALOR
01- Legislativa	20.150.000,00
02- Judiciária	4.010.000,00
04- Administrativa	84.592.931,00
06- Segurança Pública	1.237.987,00
08- Assistência Social	9.084.400,00
09- Previdência Social	65.356.800,00
10- Saúde	129.101.574,92
11- Trabalho	120.000,00
12- Educação	105.952.074,68
13- Cultura	3.696.061,88
14- Direitos da Cidadania	500,00
15- Urbanismo	24.145.086,94
16- Habitação	35.200,00
17- Saneamento	8.446.724,00
18- Gestão Ambiental	3.698.100,00
19- Ciência e Tecnologia	-
20- Agricultura	1.062.250,00
21- Organização Agrária	4.800,00
22- Indústria	9.400,00
23- Comércio e Serviços	217.400,00
25- Energia	5.449.900,00
26- Transporte	3.073.461,00
27- Desporto e Lazer	1.800.932,58
28- Encargos Especiais	7.651.000,00
SUB-TOTAL	478.896.584,00
99- Reserva de Contingência	4.451.216,00
* - Reserva Emendas Impositivas	-
TOTAL	483.347.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

ANEXO IV
DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

ÓRGÃO	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	20.150.000,00
- Câmara Municipal	20.000.000,00
- Fundo Especial da Câmara Municipal - FECMR	150.000,00
PODER EXECUTIVO	463.197.800,00
- Secretaria Municipal de Governo	2.402.850,00
- Vice-Prefeitura Municipal	15.000,00
- Procuradoria Jurídica e Advogacia Geral do Município	85.100,00
- Controladoria Geral do Município	50.000,00
- Secretaria Municipal de Urbanismo e Arquitetura	9.200,00
- Secretaria Municipal de Fazenda	1.526.500,00
- Secretaria Municipal de Administração	63.564.868,00
- Encargos Gerais da Prefeitura	28.269.416,00
- Secretaria Municipal de Indústria, Tecnologia e Serviços	269.233,00
- Secretaria Municipal de Obras	8.316.842,82
- Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	4.305.680,94
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	200,00
- Secretaria Municipal de Saúde	200,00
- Secretaria Municipal de Educação	120.000,00
- Secretaria Municipal de Comércio	65.000,00
- Secretaria Municipal de Serviços Públicos	14.816.000,00
- Secretaria Municipal de Planejamento	1.355.680,00
- Superintendência de Eventos e Integração	1.058.992,82
- Fundo Municipal de Iluminação Pública	5.449.900,00
- Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	5.000,00
- Secretaria Municipal de Relações Comunitárias e Cidadania	40.000,00
- Superintendência Municipal de Ordem Pública	1.124.300,00
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	120.000,00
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	895.780,94
- Secretaria Municipal de Turismo e Eventos	161.800,00
- Conselho Fundacional para Infância e Adolescência - CONFIAR	4.639.000,00
- Instituto Previdência Serv. Púb. Mun. Resende - RESENPREVI	40.770.040,00
- Fundo Municipal de Saúde - FMS	129.101.374,92
- Agência do Meio Ambiente de Resende - FUMCAM	3.698.100,00
- Serviço de Saneamento de Resende - SANEAR	9.582.164,00
- Instituto da Educação do Município de Resende - EDUCAR	105.832.074,68
- Fundação Casa de Cultura Macedo Miranda - FCCMM	2.727.461,88
- Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	4.900.000,00
- Fundo Municipal do Idoso - FMI	200,00
- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD	200,00
- Fundo Municipal de Transp. e Trânsito de Resende - FMTRAN	918.900,00
- Fundo Municipal de Desenv. Urb. Territorial Resende - FUNCIDADE	141.980,00
- Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA	40.000,00
- Fundo de Turismo de Resende - FUTURES	62.000,00
- Reserva Legal - RPPS	26.756.760,00
TOTAL	483.347.800,00